

PORTARIA N. 408/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Torna sem efeito a nomeação de candidato que desistiu de tomar posse e convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016 para o quadro administrativo da Fundação UnirG para nomeação e efetivação da posse e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria nº 402/2022 que convoca o candidato Ricardo Montel Caieira para nomeação e efetivação da posse no Cargo de Analista de Sistemas;

CONSIDERANDO o termo de desistência do candidato, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 18/05/2022 o qual declara sua desistência em tomar posse no cargo do qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação no Concurso Público nº 001/2016 do candidato relacionado abaixo para o respectivo cargo, em face do termo de desistência protocolado pelo candidato em 18 de maio de 2022:

ANALISTA DE SISTEMAS		
Classificação	Inscrição	Nome
7	1709000583	RICARDO MONTEL CAIEIRA

Art. 2º CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016 para nomeação e efetivação da posse no cargo de provimento efetivo do quadro técnico administrativo da Fundação UnirG para o qual foi aprovado, conforme segue:



ANALISTA DE SISTEMAS

Classificação	Inscrição	Nome
8	1709001033	NORTON DAVID GOMES DA SILVA


Art. 3º O candidato deverá comparecer no período de 19/05/2022 a 17/06/2022 ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Pará, nº 2432, setor Waldir Lins II, nesta cidade, a fim de ser nomeado e empossado.

Art. 4º O não comparecimento injustificadamente do candidato no prazo previsto para posse, implicará em desistência tácita do seu direito de posse, ficando a Fundação UnirG autorizada a convocar o próximo candidato classificado.

Art. 5º Para efeito de posse, o candidato convocado deverá apresentar todos os documentos listados a seguir e realizar perícia médica em estabelecimento médico indicado pela Fundação UnirG, no período descrito no art. 3º:

I – Documentos e declarações: (cópias e originais)

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou outro documento que comprove regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Certidão de nascimento e RG dos filhos dependentes e caderneta de vacinação para os menores de 06 (seis) anos e declaração escolar para os filhos com idade entre 07 (sete) anos e 14 (quatorze) anos;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar;
- h) Certificado de conclusão de Curso Técnico (conforme especificidades de cada cargo);
- i) Certificado de conclusão de Curso Superior e histórico escolar (Cargos de Nível Superior);
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) PIS/PASEP;
- l) 03 (três) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório de Distribuição do Fórum da cidade em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Federal;



- o) Número de Conta Corrente;
- p) Cópia da Carteira de Trabalho (Número e Série);
- q) Cópia do Cartão de Vacina;
- r) Declaração positiva ou negativa de acumulação de cargos públicos ou emprego público em qualquer esfera do governo federal, estadual ou municipal. (Anexo I);
- s) Em caso de acúmulo de cargo público, deverá apresentar Declaração de Jornada de Trabalho assinada pela direção do órgão em que mantém vínculo constando carga horária semanal e os horários lá praticados (Anexo II);
- t) Situação Funcional (Anexo III);
- u) Termo de Confidencialidade e Sigilo (Anexo IV).

II – Relação de exames médicos e laudos: **(originais)**

- a) Hemograma completo;
- b) Urina – EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiátrico;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) Laudo médico emitido pela perícia médica.

Art. 6º Fica facultado ao profissional realizador do exame admissional requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do laudo médico.

Art. 7º Para obtenção do laudo médico o candidato deverá apresentar-se ao estabelecimento médico indicado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG no ato de entrega da documentação prevista no artigo 5º.



Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de maio de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021



Fundação Unirg
PUBLICADO NO PLACAR
Em: 18/05/2022
Regiane Soares